



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 653 DE 18 DE MAIO DE 1976

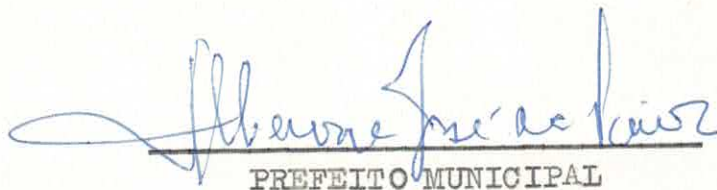
REAJUSTA VENCIMENTOS DE SERVIDOR E AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento mensal do cargo de Operador de Motoniveladora deste município, passa a ser de Cr\$ 1.000,00 (hum mil crázeiros) a partir de 1º de junho do ano em curso.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por decreto o Crédito Suplementar necessário ao cumprimento desta Lei:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PREFEITO MUNICIPAL